

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROCESSO Nº: TJ-CON-2024/00553

INTERESSADO: COORDENAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO

ASSUNTO: Compra (material permanente e de consumo)

À DEA

Prezado Diretor de Engenharia e Arquitetura,
Sr. José Rivas Neto,

Em atendimento à solicitação do Núcleo de Licitação (NCL) registrada na folha 242, informo que, após a análise da resposta em diligência enviada pela empresa GERATEK - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COM E SERV - ME, constatamos que:

- A empresa somente confirmou que a bomba não atende às especificações exigidas, não apresentando uma alternativa viável.

Diante dessa inconformidade, referente à Ata de Registro de Preços, Item/Lote 4 do Pregão Eletrônico nº 029/2024, manifestamos a existência de ressalvas. Assim, sugerimos a desclassificação da empresa GERATEK - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COM E SERV - ME e que seja chamada a próxima colocada do certame.

Fico à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Em 02/10/2024

ALLAN ROSA MORENO
COORDENADOR DE MANUTENÇÃO PREDIAL

